



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.1311, de 01 de abril de 2021.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e numa gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

OBJETO: Locação de Estrutura para o Evento Comemorativo do Dia Internacional da Mulher, contendo: Palco, Som, Iluminação e Tendas, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 331/2022 – Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação;
- Lei Complementar 123/2006 - normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte



no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- IN 40/2020-ME - dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A comemoração alusiva ao Dia Internacional da Mulher é realizada todos os anos, para celebrar as muitas conquistas femininas ao longo dos últimos séculos, mas também serve como um alerta sobre os graves problemas de gênero que persistem em todo o mundo.

A comemoração do Dia Internacional da Mulher frisa a importância da mulher na sociedade e a história da luta pelos seus direitos.

Será realizado um evento no dia 08 de Março, na Praça Jan Antonin Bata, das 19:00 as 23:00 hs, em parceria com o SEBRAE e uma feira do artesão, onde estarão presentes 11 (onze) Municípios da Costa Leste. Devido a proporção do evento e a parceria firmada o Município necessita da contratação de estrutura para o evento, contendo: Palco, Som, Iluminação e Tendas.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento de estrutura de eventos é comum na administração pública municipal, e ocorre todos os anos.



Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade nas questões de fortalecimento das políticas públicas voltadas para o respeito às mulheres, bem como pelo atendimento digno e adequado aos Municípios, estando tais aquisições alinhadas com as metas estabelecida no Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei nº 3.042 de 21 de Dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS, para o exercício de 2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Documentos a serem apresentado

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.



3.2 – A instalação dos equipamentos serão solicitados mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega no dia e local indicados.

3.3 - Os equipamentos solicitados deverão ser instalados na Praça Jan Antonin Bata, sito à Av. Campo Grande, Centro, Município de Bataguassu/MS.

3.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a instalação dos equipamentos e fatura correspondente.

3.5 – A instalação dos equipamentos deverá ser feita por profissional habilitado, garantindo a segurança dos mesmos. O equipamento de som deverá ser operacionalizado por pessoa habilitada e com conhecimento, garantindo a qualidade do som para o evento.

3.6 - O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

3.7 - A licitante vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.10 - O objeto contratado terá que estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de defesa do Consumidor.

3.11 - A Contratada deverá: a) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento; b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; c) Substituir, no total ou em parte, produto que se verificar vícios, defeitos, imediatamente a partir da notificação do Setor competente, sem qualquer custo para o Município; d) Comunicar por escrito ao fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação; f) Responsabilizar com as entregas, bem como com as despesas de seguros, transporte, embalagens, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estabelecida conforme a necessidade para realização do evento em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Un. Estimativa
01	010.078.590	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: Sistema de iluminação para show no mínimo com: 12 moving been 200 7R, 24 canhão de led 18x15 watts RGBW, Máquina de Fumaça 2000 watts com controle remoto, Mesa de Luz Pilot 2000, Distribuidor de sinal DMX 12 canais, 04 Ribaltas bean bar 12x8, Sistema de cabo XLR, com um operador específico para a Iluminação, por dia.	DIÁRIA	01	2.950,00
02	010.078.592	LOCAÇÃO DE PALCO modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, com plataforma para bateria, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, com forração tipo carpete 3mm; House mix paramesa de PA; metros; escada e rampa de acesso.	LOCAÇ	01	4.300,00
03	010.078.589	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE: Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 10.000 pessoas: no Mínimo com Sistema de P.A (public adress) estéreo com montagem em line arrey com mínimo de 3 vias, composto de 06 caixas de alta frequência com 1500 watts de potência cada par lado e 4 caixas de sub-grave de 2400 watts de potência por lado completa com sistema de amplificação, 02 mixer de até 32 canais digital, 06 monitores de 800 watts de potência cada com sistema completo de amplificação, 01 Power play no mínimo	SERVI	01	8.700,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

		4 canais para sistema de fone, 01 amplificador para guitarra de 120 watts valvulado, 01 amplificador para contra-baixo 2500 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF, Corpo de Bateria no mi nino 05 peças, 01 kit de microfone para bateria com 09 microfones específicos, um notebook e 01 sistema de energia Main Power, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema e com 04 operadores de áudio, por dia.			
04	010.078.729	LOCAÇÃO DE TENDAS, formato chapéu de bruxa, fabricadas em estrutura metálica reforçada, cobertas com lona anti chama na cor branca, Tamanho: 4,00 x 4,00 metros	UN	04	950,00

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Destacamos que no mercado existe um número suficiente de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

Em análise as soluções disponíveis para o problema, não vislumbramos melhor solução que a aquisição dos produtos de empresas privadas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de contratação direta, na sua modalidade de Dispensa de Licitação, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.

A opção pela modalidade de Dispensa de Licitação é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, devido ao caráter



de urgência considerando a data do evento, sem prejuízo à competitividade, levando em consideração o valor estimado da despesa.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A presente estimativa foi auferida com base na contratação anterior anual por registro de preços - Processo nº 000124/22 - (doc. anexo), acrescido do índice de correção monetária IPCA de 4,62%.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação dos equipamentos descritos e especificados, se faz necessário e é imprescindível para a realização do evento comemorativo ao "Dia Internacional da Mulher".

Os itens objeto da Contratação são anualmente licitados, por se tratarem de equipamentos essenciais para infraestrutura de eventos promovidos pela administração pública municipal, para fortalecimento das políticas públicas, e já vem sendo realizada por vários anos no município, assim como, também é realizada pelos demais órgãos da administração pública nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

Analisando as soluções encontradas foi constatado que a melhor solução é a realização de contratação direta, na sua modalidade de Dispensa de Licitação para "Locação de Estrutura de Eventos, contendo: Palco, Som, Iluminação e Tendas".

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do processo de DISPENSA será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de



capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma eficaz e eficiente, garantindo a realização do evento em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", que busca fortalecer as políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos da mulher.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente. Não há necessidade de treinamento de pessoal, já que todos envolvidos foram capacitados para o exercício da função.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, e com base nos estudos expostos acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP, torna-se viável, além de ser



necessária para o atendimento das necessidades e interesses da população, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.042/2023.

Os estudos técnicos evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultantes pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Bataguassu-MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

ELIANE BUSINARO
Diretoria de Planejamento e Orçamento

Aprovado por:

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças